

**Protocolo nº:** 14.935.981-8

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Kaloré

**Senhor Diretor Geral:**

Tendo em vista a não solicitação de prorrogação de prazo ao Termo de Cooperação nº 011/2018, pelo Município de Kaloré, solicitamos autorização para procedermos a publicação de **extinção por decurso de prazo**, para fins de regularização.

Em, 13 de setembro de 2019.

Sérgio Moreira Gomes  
Chefe do DFIL/SEIL

Esc/

*Autorizo, na forma da Lei.*

*José Brustolin Neto*  
José Brustolin Neto  
Diretor Geral

do imposto por Substituição Tributária, valor do imposto retido por Substituição Tributária e somatórias das colunas que representam valores monetários.

1.4. A Beneficiária deverá efetuar os recolhimentos da parcela do ICMS devido por Substituição Tributária a que se refere o subitem 1.1 tendo por base os relatórios elaborados no item 1.3, no prazo estipulado no subitem 1.1, observando-se no que couber os procedimentos constantes neste Regime Especial.

1.4.1. O recolhimento deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento do Estado do Paraná – GR-PR, que conterá, além dos demais requisitos, o Código da Receita 1228, e a expressão: “Recolhimento do ICMS devido por Substituição Tributária. Art. 11 do Anexo IX do RICMS/PR - Regime Especial nº 6.429/2019 - Período de competência: ...../...../.....”.

## 2. VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

2.1. A inobservância de qualquer dos itens relativos aos procedimentos especiais aqui autorizados que resulte infração à legislação tributária determinará a cessação imediata dos efeitos deste regime especial e a obrigatoriedade de retorno à disciplina normal aplicável à matéria, sem prejuízo da exigência dos acréscimos legais e penalidades previstas na legislação.

2.2. Do ato que determinar a cassação do regime especial, caberá pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência do despacho.

2.3. Considerando-se que se trata de termo de acordo, este Regime Especial é revogável a qualquer tempo.

2.4. A Beneficiária poderá renunciar ao regime especial, mediante comunicado formal à autoridade fiscal concedente.

2.5. Este Regime Especial entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos até 30/09/2022.

2.6. O pedido de prorrogação do regime especial deverá ser protocolado pelo interessado até 90 (noventa) dias antes do termo final de sua vigência. Considerar-se-á prorrogado o regime especial no caso em que o interessado observar o disposto neste item e a autoridade competente não decidir o pedido até o termo final de vigência.

2.7. A Beneficiária deverá lavrar termo no RO-e, mencionando, no mínimo, o número do Regime Especial, vigência e a descrição sucinta do regime concedido. O Diretor da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento. Curitiba, 06 de setembro de 2019.

Luiz F. de Moraes Jr.

Diretor da Receita Estadual  
ACEVEDO E DALL'AGNOL LTDA  
Beneficiária

89720/2019

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA-SEAP  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS-DECON

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 712/2019  
PROTOCOLO Nº 15.773.551-9  
OBJETO: Aquisição de Tratores Agrícolas  
INTERESSADOS: SEAB  
AUTORIZADO: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento em 06/09/2019.  
ABERTURA: 01 de outubro de 2019 às 09h30.  
LOCAL da DISPUTA: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
Edital e Informações Complementares: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)  
Silmara Charello - Pregoeira

89449/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA-SEAP  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS-DECON

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 728/2019  
PROTOCOLO Nº 15.783.961-6  
OBJETO: Aquisição de Tratores Agrícolas  
INTERESSADOS: SEAB  
AUTORIZADO: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento em 03/09/2019.  
ABERTURA: 01 de outubro de 2019 às 14h00.  
LOCAL da DISPUTA: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
Edital e Informações Complementares: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)  
Silmara Charello - Pregoeira  
Replicado por não se tratar de SRP

89577/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA-SEAP  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS-DECON

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 741/2019  
PROTOCOLO Nº 15.773.455-5  
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Semi Reboque Prancha/Carrega Tudo, rebaixada.  
INTERESSADOS: SEAB  
AUTORIZADO: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento em 03/09/2019.  
ABERTURA: 01 de outubro de 2019 às 16h00.  
LOCAL da DISPUTA: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
Edital e Informações Complementares: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)  
Silmara Charello - Pregoeira  
Replicado por não se tratar de SRP

89580/2019

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL - GAS

Protocolo 14.384.259-2

Termo de Encerramento do Contrato nº 280/2017

Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Contratada	Claro S/A

Pelo presente instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado em razão de não mais convir para SEAB, conforme estabelecido no Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 280/2017 – “O presente Contrato poderá ser rescindido, assegurado o contraditório e a ampla defesa, caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no Art. 128 e seguintes da Lei nº 15.608/07 combinado com o art. 78, da Lei nº 8.666/93”.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação das obrigações diretas e indiretas decorrentes desse contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada, e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- a) As quitações financeiras;
- b) As quitações de objeto;
- c) As garantias, previstas legalmente, sobre serviços prestados e/ou entregues;
- d) As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual.

E assim, tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Curitiba, 30 de agosto de 2019.

De acordo,

RICHARDSON DE SOUZA  
Diretor-Geral - SEAB

IRINEU ZARAMELA  
Claro S/A

90150/2019

## Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
- SEAP  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
- DECON

### DEVOLUÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2019 SRP  
PROTOCOLO Nº 15.698.890-1  
OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE – GRUPO I  
INTERESSADO: Diversos Órgãos.  
AUTORIZADO Exmo. Sr. Secretário da Administração e Previdência em 12 de Setembro de 2019.  
ABERTURA: 01 de Outubro de 2019 às 09:00hrs.  
LOCAL da DISPUTA e EDITAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
Informações Complementares: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

89821/2019

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

### EXTINÇÃO POR DECURSO DE PRAZO

Certificamos que Termo de Cooperação nº 011/2018, firmado com o Município de Marialva e esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, está extinto por decurso de prazo.  
DATA: 13 de setembro de 2019.

José Brustolin Neto  
Diretor Geral SEIL

90174/2019

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – PE Nº 144/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019 – PROTOCOLO Nº 15.932.811-2. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e ALTA COMERCIAL – EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de bolachas doces (wafer) para atender a necessidade das Unidades Socioeducativas, ESEDH e DEDIHC, de acordo com os Lotes 46 e 47 do Pregão Eletrônico nº 144/2019. Vigência: 16/09/2019 a 15/09/2020. Valor: R\$ 86.716,00 (oitenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais). Dotação Orçamentária: 04900.4902.14.421.09.4378; Natureza: 3390.3000, Subelemento: 3007 e Fonte: 101. NE: 19001794. Autorizo: 06/09/2019. Curitiba, 16 de setembro de 2019.

Adayr Cabral Filho – Diretor-Geral

90109/2019

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLADO: 14.858.005-7

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO n° 038/2018.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Carambei

DO OBJETO: Alteração do fiscal do Termo de Convênio n° 038/2018.  
DO FISCAL: Procede o registro da alteração do fiscal do Termo de Convênio, restando designado doravante o Engenheiro Valdenir Correa, como fiscal, em substituição ao Engenheiro Ramirez Colodel Figueiredo Pereira, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio n° 038/2018-SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual n° 15.608/2007 e Lei Federal n° 8.666/1993.

DATA: 13 de setembro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia      Sandro Alex  
Diretor Geral/DER              Secretário/SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Republicado para correção – Edição 10523 – página 3

DOCUMENTO: Extinção por decurso de prazo TC011/2018.

#### DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Onde se lê: Marialva

Leia-se: Kaloré

DATA: 13 de setembro de 2019.

José Brustolin Neto  
Diretor Geral SEIL

90735/2019

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROTOCOLADO: 15.586.769-8.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF e A PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica Financeira n.º 023/2019.

OBJETO: Alteração da Denominação do órgão titular do crédito e a inclusão de valores.

DA DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO: Em razão da publicação do Decreto Estadual n° 1416/2019, DIOE/PR n° 10.442 de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual n° 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como o seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO: Estado do Paraná por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – CNPJ n° 40.245.920/0001-94.

DOS RECURSOS: Ficam inclusos os recursos necessários para cobrir as despesas referente à Construção de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e para manutenção e reparos nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, as quais correrão à conta das Dotações Orçamentárias a seguir indicadas: INVESTIMENTOS – Construção Centros de Referência de Assistência Social - CRAS - Dotação – 5761.08244024.424 – Bloco de Proteção Social Básica, Código Orçamentário da Despesa 4490.5101, Fonte 142/BID (Orçamento de R\$ 2.432.000,00); INVESTIMENTOS – Construção Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Dotação 5761.08244024.425 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Código Orçamentário da Despesa 4490.5101, Fonte 142/BID (Orçamento de R\$ 608.000,00); INVESTIMENTOS – Manutenção e Reparos nas Unidades Socioeducativas - Dotação 5760.08243024.417 - Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Código Orçamentário da Despesa 3390.3900, Fonte 150-FIA/Tesouro (Orçamento de R\$ 5.349.253,96).

DATA: 13 de setembro de 2019.

LUCAS GRUBBA PIGATTO  
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

90791/2019

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2018

Protocolo: 14.943.180-2.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o Município de Maringá.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual n° 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação:... Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 09/11/2019 até 09/11/2020.

Parágrafo Único:... O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio inicial não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 03/09/2019.

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 068/2018

Protocolo: 15.255.063-4 (apenso 14.945.784-4)

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a O.S.C – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ponta Grossa.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual n° 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Alteração do Plano de Trabalho:... Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) quanto às novas especificações e, se necessário, seu cronograma de Desembolso, conforme justificativa técnica do competente.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento Original, inclusive quanto ao valor de repasse. Assinado em 03/09/2019.

### EXTRATO DECIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 119/2009

Protocolo: 15.354.328-3 (Apenso 10.210.181-2).

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF, e o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente – CEDCA, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e o Serviço Social Autônomo – PARANACIDADE e o Município de Irati.

Do Objeto:... Este Termo de Aditivo tem por objeto alterar o valor do convênio n° 119/209, com acréscimo do valor da contrapartida municipal, destinado à Construção do Centro da Juventude.

Dos Recursos Orçamentários e Financeiros:... Os Recursos para a execução do objeto deste convênio, ficam acrescidos na ordem de R\$ 145.037,93, (cento e quarenta e cinco mil, trinta e sete reais e noventa e três centavos), conta partida municipal em conformidade com a planilha de serviços, o valor do convênio passa a ser de R\$ 3.514.036,81 (Três milhões, quinhentos e quatorze mil, trinta e seis reais e oitenta e um centavos), sendo:

- A) Recursos da Concedente: R\$ 2.682.370,15 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta reais e quinze centavos), dos quais R\$ 2.523.734,06 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil setecentos e trinta e quatro reais e seis centavos), destinados à construção do Centro da Juventude e R\$ 158.636,09 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e nove centavos) para a aquisição de equipamentos.
- B) Recursos do Conveniente: R\$ 831.666,66 (oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) a título de contrapartida.

#### Parágrafo Único – Do Repasse de Recursos

A SEJUF, promoverá o repasse do recurso financeiro para a conclusão da obra, conforme cronograma de desembolso aprovado:

PARCELAS	VALOR	PERCENTUAL FÍSICO
Primeira Parcela	R\$ 112.853,65	15,94% - Pago
Segunda Parcela	R\$ 117.739,27	32,56% - Pago
Terceira Parcela	R\$ 114.556,13	48,74% - Pago
Quarta Parcela	R\$ 121.309,69	65,87% - Pago
Quinta Parcela	R\$ 122.600,25	83,18% - Pago
Sexta Parcela	R\$ 119.153,36	100%